



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.1503/2024

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.092 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S):3.3.90.39.00.

DATA DA DISPENSA: 15 DE MARÇO DE 2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2024

ORDENADOR (ES) DE DESPESA (S): Darlyson de Lima Mendes

MARÇO/2024



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO



Senhor(a) Assessor(a),

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por seu representante signatário, necessita efetuar a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, contemplando as seguintes atividades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT, EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS TOTALIZANDO 28 EQUIPAMENTOS - ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS COM PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL MENSAL	MÊS	10
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL, CONFORME AQUISIÇÃO OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE -	SERVIÇO	15
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTRA - (INSTALAÇÃO FORA DO PADRÃO) PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MEDIDAS FORA DO PADRÃO	METRO	40

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto no site oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 06 de março de 2024.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa **MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330**, inscrita no CNPJ nº 33.308.403/0001-51, com sede na Rua Tenente Sebastião, nº 1571, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. **Marcio de Freitas Mendes Junior**, na qualidade de proprietário, portador do CPF nº 024.900.493-30, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR. UNIT	VR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT, EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS TOTALIZANDO 28 EQUIPAMENTOS - ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS COM PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL MENSAL	MÊS	10	2.500,00	25.000,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL, CONFORME AQUISIÇÃO OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE -	SERVIÇO	15	550,00	8.250,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTRA - (INSTALAÇÃO FORA DO PADRÃO) PARA INSTALAÇÃO DE	METRO	40	110,00	4.400,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



EQUIPAMENTOS COM MEDIDAS FORA DO PADRÃO				
TOTAL GLOBAL				37.650,00

Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.092 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.39.00

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, por Unidade Gestora (vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**), no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

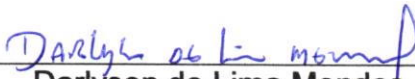
Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do projeto básico, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, as propostas de preços e o mapa comparativo dos preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Limoeiro do Norte-Ce, 14 de março de 2024.



Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 11 de março de 2024. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Limoeiro, localizado na Rua Cel. Malveira, nº2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: compras.camaralimoeirodonorte@gmail.com.

Segue Projeto Básico anexo do presente aviso.

Limoeiro do Norte-Ce, 06 de março de 2024.

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

PROJETO BÁSICO



1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS SERVIÇOS: serviços de instalação de equipamentos novos ou usados, sendo estes quando houver a mudança de local, e serviços de manutenção de limpeza preventiva e manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, a saber:

2.1.1. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT, EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS TOTALIZANDO 28 EQUIPAMENTOS - ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS COM PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL MENSAL	MÊS	10
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL, CONFORME AQUISIÇÃO OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE -	SERVIÇO	15
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTRA - (INSTALAÇÃO FORA DO PADRÃO) PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MEDIDAS FORA DO PADRÃO	METRO	40

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.092 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.39.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 7.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 7.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 7.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 7.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 7.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 7.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;
- 7.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 7.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



7.12- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

7.13- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente deste projeto básico junto ao CREA, na forma da Lei;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;
- 9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o(a) empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste processo.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem a **DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais**;

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5- O proponente enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

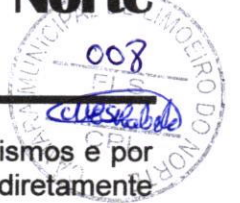
- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



d) Valor mensal (unitário) e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT, EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS TOTALIZANDO 28 EQUIPAMENTOS - ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS COM PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL MENSAL	MÊS	10		
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL, CONFORME AQUISIÇÃO OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SERVIÇO	15		
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTRA - (INSTALAÇÃO FORA DO PADRÃO) PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MEDIDAS FORA DO PADRÃO	METRO	40		
TOTAL GERAL					

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizado na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico:

compras.camaralimoeirodonorte@gmail.com.

Limoeiro do Norte-Ce, 06 de fevereiro de 2024.

Darlyson de Lima Mendes

Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Limoeiro do Norte



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Tel: (88) 3423 3788 - (88) 3423 4140 - GB: (88) 3423 2585
Cel: (88) 8883-5462 - (88) 8883 5462

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2024.03.06-0001
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data/hora do início do recebimento:	06/03/2024 10:06:14
Data/hora do fim do recebimento:	08/03/2024 10:04:12

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	DARLYSON DE LIMA MENDES
IP da máquina:	10.0.0.165
Computador:	DESKTOP-R0731MJ
Data/hora da inserção do registro:	06/03/2024 10:06:14
Data/hora do envio do edital:	06/03/2024 10:08:57

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.camaralimoeirodonorte.ce.gov.br/lei14133/20

Limoeiro do Norte/Ce, 6 de Março de 2024.

Darlyson de Lima Mendes
Responsável

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Tel: (88) 3423 3788 - (88) 3423 4140 - GB: (88) 3423 2585
Cel: (88) 8883-5462 - (88) 8883 5462

www.camaralimoeirodonorte.ce.gov.br/lei14133/20





SERVIÇOS ELÉTRICOS

CNPJ: 14.088.411/0001-95 .E: 06.573926-4



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS TOTALIZANDO 28 EQUIPAMENTOS - ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS COM PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL MENSAL	MÉS	10	2.600,00	26.000,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL, CONFORME AQUISIÇÃO OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SERVIÇO	15	600,00	9.000,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTRA - (INSTALAÇÃO FORA DO PADRÃO) PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MEDIDAS FORA DO PADRÃO	METRO	40	130,00	5.200,00
TOTAL GERAL					40.200,00

Tabuleiro do Norte - CE, 10 de março de 2024

Erivanilson Lima



ANDRÉ REFRIGERAÇÃO

Telefone: (88) 99809-2899

CNPJ: 45.646.798/0001-81



PROPOSTA DE SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT. EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS TOTALIZANDO 28 EQUIPAMENTOS - ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS COM PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL MENSAL	MÊS	10	2.620,00	26.200,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL, CONFORME AQUISIÇÃO OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SERVIÇO	15	620,00	9.300,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTRA - (INSTALAÇÃO FORA DO PADRÃO) PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MEDIDAS FORA DO PADRÃO	METRO	40	140,00	5.600,00
TOTAL GERAL					41.100,00

Limoeiro do Norte - CE, 10 de março de 2024

W. ANDRÉ

ANDRÉ REFRIGERAÇÃO

FREITAS REFRIGERAÇÃO

CNPJ:33.308.403/0001-51

Limoeiro do norte-CE

CEP 62930-000

junior_20_freitas@hotmail.com

+55 (88) 99630-0797



PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT, EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS TOTALIZANDO 28 EQUIPAMENTOS - ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS COM PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL MENSAL	MÊS	10	2.500,00	25.000,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL, CONFORME AQUISIÇÃO OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SERVIÇO	15	550,00	8.250,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTRA - (INSTALAÇÃO FORA DO PADRÃO) PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MEDIDAS FORA DO PADRÃO	METRO	40	110,00	4.400,00
TOTAL GERAL					37.650,00


FREITAS REFRIGERAÇÃO

Limoeiro do Norte - CE, 11 de março de 2024

FREITAS REFRIGERAÇÃO

CNPJ:33.308.403/0001-51

Limoeiro do norte-CE

CEP 62930-000

junior_20_freitas@hotmail.com

+55 (88) 99630-0797



PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT, EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS TOTALIZANDO 28 EQUIPAMENTOS - ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS COM PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL MENSAL	MÊS	10	2.500,00	25.000,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL, CONFORME AQUISIÇÃO OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	SERVIÇO	15	550,00	8.250,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTRA - (INSTALAÇÃO FORA DO PADRÃO) PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MEDIDAS FORA DO PADRÃO	METRO	40	110,00	4.400,00
TOTAL GERAL					37.650,00


FREITAS REFRIGERAÇÃO

Limoeiro do Norte - CE, 11 de março de 2024



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330		WANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA 05550523388		INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA	
				VR. UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT, EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS TOTALIZANDO 28 EQUIPAMENTOS - ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS COM PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL MENSAL	MÊS	10	2.500,00	25.000,00	2.620,00	26.200,00	2.600,00	26.000,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL, CONFORME AQUISIÇÃO OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE -	SERVIÇO	15	550,00	8.250,00	620,00	9.300,00	600,00	9.000,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTRA - (INSTALAÇÃO FORA DO PADRÃO) PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MEDIDAS FORA DO PADRÃO	METRO	40	110,00	4.400,00	140,00	5.600,00	130,00	5.200,00
TOTAL GLOBAL					37.650,00		41.100,00		58.750,00

EMPRESAS:

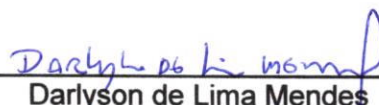
MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330

WANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA 05550523388

INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte recomenda que o Contrato seja celebrado com a Empresa **MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330, inscrita no CNPJ Nº 33.308.403/0001-51**, que apresentou o menor valor global, conforme tabela acima, sendo a importância total de R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados para a referida análise.

Limoeiro do Norte-Ce, 12 de março de 2024.


Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330

Nome do Empresário

MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR

Nome Fantasia

FREITAS REFRIGERACAO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

423668444

Orgão Emissor

SSP/SP

UF Emissor

SP

CPF

024.900.493-30



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/04/2019

Número de Registro

CNPJ

33.308.403/0001-51

Endereço Comercial

CEP

62930-000

Bairro

POPULARES

Logradouro

RUA TENENTE SEBASTIAO

Município

LIMOEIRO DO NORTE

Número

1571

UF

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

10/04/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Gesseiro(a) independente

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Pintor(a) de automóveis independente

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de



Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME66301989

Número do Identificador
33308403000151

Data de Emissão
16/12/2020

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.308.403/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2019
NOME EMPRESARIAL MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TENENTE SEBASTIAO	NÚMERO 1571	COMPLEMENTO *****
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO POPULARES	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR_20_FREITAS@HOTMAIL.COM		UF CE
TELEFONE (88) 9630-0797		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 09:34:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330
CNPJ: 33.308.403/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:44 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **BDBE.785E.EECD.2B19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202403457102

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069381640
CNPJ / CPF: 33308403000151
RAZÃO SOCIAL: MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/03/2024 ÀS 09:26:07

VÁLIDA ATÉ 13/05/2024

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA



Nº 0000000288

Razão Social

MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00024054824

C.N.P.J.: 33308403000151

Bairro

POPULARES

CEP

62930000

Localizado R TENENTE SEBASTIAO, 1571 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

63239 - MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330

Endereço

R TENENTE SEBASTIAO, 1571

Documento

C.N.P.J.: 33.308.403/0001-51

POPULARES LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

0000000288/2024

Natureza jurídica

Pessoa Juridica



CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 14 DE MARÇO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/06/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000288



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000000288

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 33.308.403/0001-51

DATA DE EMISSÃO: 14/03/2024



Esta CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 11/06/24

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 14 DE MARÇO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 14/03/24 às 09:32:55

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.308.403/0001-51
Razão Social: MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR
Endereço: RUA TENENTE SEBASTIAO 1571 / POPULARES / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031003012423924809

Informação obtida em 14/03/2024 09:27:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.308.403/0001-51

Certidão n°: 17701761/2024

Expedição: 14/03/2024, às 09:29:13

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.308.403/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**



MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330, CNPJ: 33.308.403/0001-51, localizado a rua Tenente Sebastião, 1571, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte-CE., **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Limoeiro do Norte-CE., 04 de março de 2024

MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR
CPF: 024.900.493-30



**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comarca de Limoeiro do Norte
Setor de Distribuição
Fórum Des. Antônio Carlos Costa e Silva**

Rua João Maria de Freitas, 1147, Bairro João XXIII, Cep: 62930-000

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

JOSÉ GILSON ALMEIDA FILHO distribuidor
– mat. nº 48889, Fórum da Comarca de Limoeiro
do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo no Serviço de Distribuição, SAJPG5 - Sistema de Automação da Justiça 1º Grau, livros de registros dos feitos e demais papéis a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nenhuma ação cível em nome de: **MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR, CNPJ nº 33.308.403/0001-51, empresa estabelecida na Rua Tenente Sebastião, 1571, populares, Limoeiro do Norte-CE. CERTIFICO**, finalmente, que nenhuma ação executiva, ordinária, cobrança, execuções fiscais, **recuperação judicial (concordata), falência**, interdição, tutela ou curatela, solvência e insolvência civil, foi promovida em nome da requerente supra. O referido é verdade e dou fé. Limoeiro do Norte-CE, aos quatorze (14) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Esta certidão tem validade de trinta (30) dias, conforme Portaria nº 155/98, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

JOSE GILSON ALMEIDA Assinado de forma digital por JOSE
FILHO:07063227386 GILSON ALMEIDA FILHO:07063227386
Dados: 2024.03.14 09:48:55 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO
Fórum Des. Antônio Carlos Costa e Silva
Serviço de Distribuição



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa Laborvale – Laboratório e Clinica Medica Ltda , CNPJ: 08.599.079/0001-20, localizado a rua Camilo Brasiliense, 397, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte-CE., **ATESTA PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330, CNPJ: 33.308.403/0001-51, localizado a rua Tenente Sebastião, 1571, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte-CE., fornece serviço de manutenção de Ar condicionado, onde o mesmo é de excelente qualidade, desde já recomendo o serviços prestado por ela.**

Limoeiro do Norte-Ce., 04 de março de 2024

LABORVALE – LABORATÓRIO E CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 08.599.079/0001-20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.1503/2024

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, contemplando as seguintes atividades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT, EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS TOTALIZANDO 28 EQUIPAMENTOS - ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS COM PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL MENSAL	MÊS	10
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL, CONFORME AQUISIÇÃO OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE -	SERVIÇO	15
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTRA - (INSTALAÇÃO FORA DO PADRÃO) PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MEDIDAS FORA DO PADRÃO	METRO	40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A execução dos serviços de instalação padrão, manutenção de limpeza preventiva e manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte irá proporcionar a todos, funcionários, vereadores e frequentadores do local, um ambiente saudável, confortável e que proporcione os seguintes aspectos que contribuem para o bem estar de todos:

Ambiente Confortável e Produtivo: Um ambiente com temperatura controlada proporciona conforto aos funcionários e aos visitantes da Câmara Municipal, criando um ambiente mais propício ao trabalho e à concentração.

Saúde e Bem-Estar: A manutenção adequada dos aparelhos de ar condicionado garante a qualidade do ar interior, prevenindo problemas de saúde relacionados à má qualidade do ar, como alergias, irritações respiratórias e problemas de pele.

Preservação do Patrimônio: A manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado ajuda a prolongar sua vida útil e a evitar a necessidade de substituição precoce, o que representa uma economia para a Câmara Municipal a longo prazo.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



Eficiência Energética: A instalação padrão e a manutenção adequada dos sistemas de ar condicionado podem ajudar a otimizar o consumo de energia, reduzindo os custos operacionais e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

Cumprimento de Normas e Regulamentos: É importante garantir que os sistemas de ar condicionado estejam em conformidade com as normas e regulamentos de segurança e saúde ocupacional, garantindo o bem-estar dos ocupantes do prédio da Câmara Municipal.

Atendimento às Demandas do Público: Como um órgão público, a Câmara Municipal tem o dever de oferecer um ambiente seguro e confortável para seus funcionários e para o público em geral que utiliza suas instalações para participar de eventos, reuniões e audiências.

Em resumo, a contratação dos serviços de instalação padrão, manutenção de limpeza preventiva e manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável, confortável, eficiente e seguro, atendendo às necessidades dos funcionários e do público em geral.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)** (vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR. UNIT	VR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT, EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS TOTALIZANDO 28 EQUIPAMENTOS - ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS COM PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL MENSAL	MÊS	10	2.500,00	25.000,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL, CONFORME AQUISIÇÃO OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE -	SERVIÇO	15	550,00	8.250,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTRA - (INSTALAÇÃO FORA DO PADRÃO) PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MEDIDAS FORA DO PADRÃO	METRO	40	110,00	4.400,00
	TOTAL GLOBAL				37.650,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 06 de março de 2024. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **MARCIO DE FREITAS MENDES JUNIOR 02490049330**, inscrita no CNPJ nº 33.308.403/0001-51, com endereço na Rua Tenente Sebastião, nº 1571, Bairro Populares, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000, representada por sua sócia administradora, Sra. **Marcio de Freitas Mendes Junior**, portador do CPF nº 024.900.493-30.

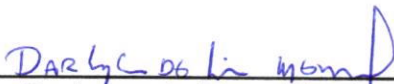
A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR. UNIT	VR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO) DE AR CONDICIONADO SPLIT, EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE 9.000 BTUS A 24.000 BTUS TOTALIZANDO 28 EQUIPAMENTOS - ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS COM PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL MENSAL	MÊS	10	2.500,00	25.000,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PADRÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE VARIÁVEL, CONFORME AQUISIÇÃO OU NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO A SEREM INSTALADOS EM LOCAIS A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE -	SERVIÇO	15	550,00	8.250,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXTRA - (INSTALAÇÃO FORA DO PADRÃO) PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MEDIDAS FORA DO PADRÃO	METRO	40	110,00	4.400,00
TOTAL GLOBAL					37.650,00

Valor Global : R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de março de 2024.



Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

1945

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...